



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Institui o Banco Municipal de Empregos para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica instituído o Banco Municipal de Empregos para as Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por violência doméstica e familiar o conceito previsto no Art. Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias à criação, manutenção, ao acompanhamento e ao aprimoramento permanente do Banco de Empregos de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios e congêneres com empresas, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 06 de Dezembro de 2021.

DANIEL CARVALHO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente, nos dias atuais as mulheres continuam sofrendo, cada dia mais com a violência familiar, não sendo novidade para mais ninguém, a Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, a denominada Lei Maria da Penha é um marco normativo no País no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste sentido, o presente projeto busca facilitar para as mulheres vítimas de violência doméstica a encontrar empregos, e consequentemente com a independência financeira saírem do núcleo gerador da violência.

Pois muitas vezes as mulheres vítimas de violência doméstica, sem renda ou qualificação profissional, continuam a conviver com o agressor pela dependência econômica que mantêm com ele.

Estudos apontam que de cada quatro mulheres agredidas, uma não denuncia o agressor porque depende financeiramente dele, transpor essa barreira é uma das maiores dificuldades dessas mulheres, um desafio que necessita ser enfrentado através de políticas públicas capaz de frear o ciclo de violência.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.



DANIEL CARVALHO
Vereador